

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019**

**05 de Setembro de 2019.**

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Novo Jardim Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-gestor Sr. Aníbal Cavalcante Cerqueira.”

A CÂMARA MUNICIPAL NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo a Prestação de contas da Prefeitura Municipal Município de Novo Jardim Tocantins, correspondente ao exercício financeiro de 2012 que opinou pela aprovação das contas, porque regulares.

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal Novo Jardim Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-gestor Sr. Anibal Cavalcante Cerqueira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Salas das sessões, 05 de Setembro de 2019.

Dê ciência, publique-se, intime-se.



MILTON RIBEIRO COSTA  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Milton Ribeiro Costa**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO JARDIM-TO